

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Prevenção e Sensibilização

ATA N.º 7

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14h03, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sitas no primeiro piso do Edifício *Cascais Center*, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior para exercício de funções na Divisão de Prevenção e Sensibilização, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 22 de março de 2022, que recaiu sobre a proposta n.º 238/2022 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 11150/2022 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202206/0023, ambos de 1 de junho, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Rui Ângelo, Diretor do Departamento do Serviço Municipal de Proteção Civil;

Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Ana Luísa Costa, Chefe da Divisão de Prevenção e Sensibilização;

2.º Vogal Efetivo: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

1. A reunião do júri teve por objeto deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que compuseram o presente procedimento concursal, mais concretamente a Avaliação Curricular/Prova Escrita de Conhecimentos, a Entrevista de Avaliação de Competências/Avaliação Psicológica e, por último, a Entrevista Profissional de Seleção.

2. Nos termos conjugados do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, (doravante Portaria), foram notificados os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão, para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do júri de os excluir.

3. Nessa sequência, dos quinze candidatos provisoriamente excluídos, apenas um se pronunciou quanto à intenção de exclusão da respetiva candidatura, tendo a sua exposição sido analisada pelo Júri e as respetivas conclusões vertidas na Ata 3 e nos Anexos I e II, que, em devido tempo, foram publicados na página eletrónica do Município.

4. O primeiro método de seleção, "prova escrita de conhecimentos", foi aplicado no dia 6 de outubro de 2022, e os seus resultados foram publicados no Anexo I da Ata 4 e publicitados no sítio da internet da Autarquia, o mesmo tendo sucedido com a publicação do resultado da avaliação da única candidata avaliada curricularmente, que se encontra reproduzido no Anexo II da mesma Ata.

5. A aplicação do método de seleção "avaliação psicológica" e "entrevista de avaliação de competências" teve lugar no dia 15 de novembro de 2022 e os resultados obtidos pelos candidatos

foram remetidos ao Júri pela entidade externa que promoveu a sua aplicação e ficaram expressos nos Anexos I e II da Ata 5, também publicada na página eletrónica da edilidade.

6. Os candidatos que obtiveram classificação superior a 9,5 valores no segundo método de seleção, foram convocados para o terceiro e último método a aplicar, a "entrevista profissional de seleção", a qual se realizou no dia 14 de dezembro de 2022, tendo os seus resultados sido vertidos no Anexo I da Ata 6, que, cumprindo-se as devidas formalidades legais, foram publicados na página eletrónica do Município de Cascais.

7. Relativamente ao sistema de valoração final, os métodos de seleção têm uma expressão diferente no cálculo da classificação final, tal como consta das alíneas a) e b) do ponto 12.2 do Aviso, consoante os candidatos tenham sido submetidos a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências ou a prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

8. No presente procedimento concursal verificaram-se as duas situações, pelo que há que fazer uso das duas ponderações previstas nas alíneas supra mencionadas do ponto 12.2 do referido Aviso.

9. Por uma questão de facilidade de exposição, iremos transcrever as acima citadas alíneas que dispõem nos seguintes termos: " 12.2 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas:

a) *Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de seleção:*

$$CF = (CAC \times 40\%) + (CEAC \times 30\%) + (CEPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CAC = Classificação da Avaliação Curricular;

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências;

CEPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção.

b) *Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção:*

$$CF = (CPC \times 45\%) + (CAP \times 25\%) + (CEPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos;

CAP = Classificação da Avaliação Psicológica;

CEPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção."

10. Aplicando estas fórmulas às respetivas situações, a classificação final obtida por cada candidato, após a submissão aos três métodos de seleção, é a constante do anexo I à presente Ata – projeto de lista unitária de ordenação final, que faz parte integrante da mesma.

11. Da aplicação destas fórmulas resultam situações de candidatos com uma classificação final quantitativamente igual que importa desempatar, pelo que o Júri teve de recorrer aos critérios de

ordenação definidos para os casos de igualdade de valoração e de situação não considerada preferencial consagrados no ponto 12.4 do Aviso.

12. Assim sendo, a primeira situação de empate que carece de intervenção é a ocorrida entre as candidatas Fernanda Paula de Abreu Alves e Joana Iglésias Fonseca Sousa, dado que ambas obtiveram 15,10 valores como classificação final. Houve, portanto, que fazer apelo ao critério de desempate previsto na alínea a) do ponto 12.4 do Aviso, uma vez que não estamos perante nenhuma das situações legalmente consideradas como preferenciais consagradas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria e a valoração obtida por ambas na prova de conhecimentos foi de 14 valores, que determina que se atenda à classificação obtida pelas candidatas no parâmetro da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional", sendo que a candidata Fernanda Paula de Abreu Alves obteve 16 valores e a candidata Joana Iglésias Fonseca Sousa obteve 12 valores, razão pela qual ficaram, respetivamente, posicionadas em 8.º e 9.º lugares.

13. A outra situação de empate da classificação final que importa desempatar é a verificada entre os candidatos Nuno Miguel Nóbrega Rosado e Silva, Carlos Manuel Spencer Galvão Bingre do Amaral e Elsa Cristina Horta da Fonseca Henriques, uma vez que os três obtiveram a mesma valoração de 15,20 valores após a aplicação dos três métodos de seleção.

14. Não se encontrando os candidatos em nenhuma das situações tidas como preferenciais pela lei constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 27.º da Portaria e considerando que obtiveram a mesma classificação na prova de conhecimentos (15,20 valores), o Júri teve de recorrer mais uma vez ao critério de ordenação preferencial previsto na alínea a) do ponto 12.4 "*candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional"*", sendo que a candidata Elsa Cristina Horta da Fonseca Henriques obteve 8 valores e os candidatos Nuno Miguel Nóbrega Rosado e Silva e Carlos Manuel Spencer Galvão Bingre do Amaral obtiveram ambos 12 valores, ficando, portanto, a situação da candidata Elsa Cristina Horta da Fonseca Henriques desempatada face aos outros dois candidatos e posicionando-a no 19.º lugar.

15. Porém, os candidatos Nuno Miguel Nóbrega Rosado e Silva e Carlos Manuel Spencer Galvão Bingre do Amaral permanecem empatados, o que obrigou o Júri a lançar mão do critério de desempate seguinte previsto na alínea b) do ponto 12.4 do Aviso, que determina que se atente à melhor classificação obtida pelos candidatos no parâmetro da entrevista profissional de seleção "Iniciativa e Autonomia".

16. Nesta sequência, apurou-se que o candidato Nuno Miguel Nóbrega Rosado e Silva logrou uma valoração de 16 valores no referido parâmetro ao passo que o candidato Carlos Manuel Spencer Galvão Bingre do Amaral alcançou 12 valores no mesmo, o que determina o seu posicionamento no 17.º e 18.º lugares, respetivamente.

17. Decidiu também o Júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria, notificar os candidatos, para em sede de audiência prévia dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final que consta do anexo à presente Ata, dispondo para o efeito de dez dias úteis.

18. Deliberou ainda que qualquer alegação em sede de audiência prévia deve ser efetuada mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em

https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf, podendo o processo do concurso ser consultado junto do

Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

19. O Júri igualmente determinou a publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final provisória na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 16h28, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **RUI PEDRO CASTELA PACHECO
ALMEIDA ÂNGELO**
Num. de Identificação: 10827181
Data: 2023.01.19 16:15:59+00'00'



Presidente

Assinado por: **ANA LUÍSA MATOS COSTA**
Num. de Identificação: 10094658
Data: 2023.01.19 15:09:26+00'00'



1.º Vogal Efetivo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vera Triunfo'.

2.º Vogal Efetivo